



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.311/05, DE 06 DE MAIO DE 2005.

TRANSFERE COMPETÊNCIA DE NÍVEL HIERÁRQUICO A ORGÃO CONSTANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o art. 13, V, “c”, item 10, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria-Executiva de Meio Ambiente a competência de atuação do Órgão de Nível de Atuação Desconcentrada constante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, abaixo especificado:

“3.3. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- 3.3.5. **Secretaria-Executiva de Meio Ambiente**
- 3.3.6. **NÍVEL DE ATUAÇÃO DESCONCENTRADA**
- 3.3.6.1. **Administração do Parque Arruda Câmara**
- 3.3.6.1.1. Divisão do Zoológico
- 3.3.6.1.1.1. Seção de Inspeção e Higiene Veterinária
- 3.3.6.1.2.2. Seção de Nutrição, Seleção e Manejo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de maio de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO